



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



Organization Accredited
by Joint Commission International

EDITAL Nº 02/2015

DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)

“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações que dispomos. Oferecemos remuneração competitiva e benefícios atrativos.

Cargos de Nível Superior:

PS 09 – ASSISTENTE DE PESQUISA CLÍNICA I

PS 10 – ENFERMEIRO I (Internação Clínica e Cirúrgica)

PS 11 – ENGENHEIRO CIVIL I

PS 12 – MÉDICO I (Arritmias Cardíacas)

PS 13 – MÉDICO I (Radiologia)

Cargos de Nível Médio:

PS 14 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (Vigilante)

PS 15 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Internação Adulto: Clínica, Cirúrgica e Obstétrica)

PS 16 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Patologia Clínica)

Cargo de Nível Fundamental:

PS 17 – PROFISSIONAL DE APOIO I (Higienização)

Nossos princípios norteadores são:

MISSÃO

Ser um referencial público em saúde, prestando assistência de excelência, gerando conhecimento, formando e agregando pessoas de alta qualificação.

VISÃO

Transformar a realidade com inovação em saúde.

VALORES

Respeito à pessoa

Competência técnica

Trabalho em equipe

Comprometimento institucional

Austeridade

Responsabilidade social

Transparência

Prof. Amarílio Vieira de Macedo Neto
Presidente

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 10 – ENFERMEIRO I (Internação Clínica e Cirúrgica); PS 11 – ENGENHEIRO CIVIL I; PS 12 – MÉDICO I (Arritmias Cardíacas); PS 13 – MÉDICO I (Radiologia); PS 14 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (Vigilante); PS 15 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Internação Adulto: Clínica, Cirúrgica e Obstétrica); PS 16 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Patologia Clínica); PS 17 – PROFISSIONAL DE APOIO I (Higienização).

DATA	EVENTO
06 a 27/04/2015	Período de inscrições
28/04/2015	Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição
13/05/2015, após as 17h	Divulgação de Bancas Examinadoras e relação preliminar de inscritos
14 e 15/05/2015	Recursos quanto a Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição
18/05/2015, após as 17h	Divulgação de locais de Provas
*	Solicitações de Atendimento Especial Concedidas
24/05/2015, às 9h	Aplicação de Prova Escrita
26/05/2015, após as 17h	Divulgação de gabaritos preliminares da Prova Escrita
27 e 28/05/2015	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos dos gabaritos e de gabaritos após recursos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas e questões dissertativas)
*	Divulgação de resultado dos recursos e de resultado da Prova Escrita após recursos
*	Entrega de títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos
*	Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação de classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Processo Seletivo: PS 09 – ASSISTENTE DE PESQUISA CLÍNICA I.

DATA	EVENTO
06 a 27/04/2015	Período de inscrições
28/04/2015	Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição
13/05/2015, após as 17h	Divulgação de Banca Examinadora e relação preliminar de inscritos
14 e 15/05/2015	Recursos quanto a Banca Examinadora e Homologação Preliminar de Inscrição
18/05/2015, após as 17h	Divulgação de locais de Prova
*	Solicitações de Atendimento Especial Concedidas
24/05/2015, às 9h	Aplicação de Prova Escrita
26/05/2015, após as 17h	Divulgação de gabarito preliminar da Prova Escrita
27 e 28/05/2015	Período de recursos quanto a gabarito preliminar de Prova Escrita
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos do gabarito e de gabarito após recursos

DATA	EVENTO
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Divulgação de resultado dos recursos, de resultado da Prova Escrita após recursos e convocação para a Prova Prática
*	Realização da Prova Prática
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Prática
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Prática
*	Divulgação de resultado dos recursos e de resultado da Prova Prática após recursos
*	Entrega de títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos
*	Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação de classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

EDITAL Nº 02/2015 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado na imprensa local, em 04/04/2015 e no Diário Oficial da União, em 02/04/2015. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

Cargos de Nível Superior:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
09	Assistente de Pesquisa Clínica I	200	5.039,77 por mês	Graduação em curso de nível superior.	Analisar os projetos de pesquisa, organizar a logística para a execução dos estudos, realizando atividades necessárias à sua implementação. Atuar na proteção dos indivíduos de pesquisa, realizar a gestão do portfólio de projetos do escritório, desenvolver e executar programas de capacitação para pesquisadores, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
10	Enfermeiro I (Internação Clínica e Cirúrgica)	180	4.535,80 por mês	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Coordenar e executar as ações de Enfermagem de cuidados aos pacientes clínicos e cirúrgicos internados, bem como a seus familiares, considerando o conhecimento científico, relacionamento interpessoal e a multiprofissionalidade. Executar, organizar, supervisionar os cuidados de Enfermagem, visando a segurança e a qualidade do cuidado para a recuperação e promoção da saúde de nossos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
11	Engenheiro Civil I	200	5.039,77 por mês	Graduação em Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	Atuar no planejamento e controle de obras, reformas e projetos, elaborando caderno de encargos, memoriais descritivos e orçamentos, bem como trabalhar para a garantia e manutenção das licenças e normas regulamentadoras pertinentes à operação da instituição. O profissional deverá atuar de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
12	Médico I (Arritmias Cardíacas)	150	41,27 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Cardiologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Cardiologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, e - Título de Especialista em Eletrofisiologia Cardíaca, fornecido pela Associação Médica Brasileira.	Realizar diagnóstico e encaminhar tratamento em casos de arritmias cardíacas, incluindo exames diagnósticos e terapêuticos com cateteres, implante e acompanhamento de dispositivos implantáveis (marcapassos, cardioversores-desfibriladores, ressinchronizadores), realizar e interpretar os métodos não invasivos como o Holter e o teste de inclinação, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
13	Médico I (Radiologia)	150	41,27 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, fornecido pela Associação Médica Brasileira.	Prestar assistência médica aos pacientes referidos ao Serviço de Radiologia, realizando todos os procedimentos de imagem, como ecografia, ecodoppler, radiologia geral, tomografia computadorizada, ressonância magnética e procedimentos invasivos, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, um (1) de admissão e nove (9) de crescimento anuais (carreira de Nível Superior), sendo em um ano por merecimento (vinculado ao desempenho) e no outro ano, por antiguidade. Existe também a possibilidade de crescimento vertical nas carreiras por graus de maturidade (carreira de Nível Superior), através do qual o funcionário poderá migrar para outras classes. Observe o subitem 12.9 deste Edital.

Cargos de Nível Médio:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
14	Assistente Administrativo I (Vigilante)	200	1.887,90 por mês	Ensino Médio completo, e - Curso de Formação de Vigilante ou Curso de Reciclagem de Vigilante, conforme Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10/12/2012, art. 156, com validade vigente, e - Registro profissional como Vigilante junto ao Departamento de Polícia Federal, a ser executado pela DELESP (Delegacias de Controle de Segurança Privada) ou CV (Comissões de Vistoria).	Garantir a segurança patrimonial e física do público interno e externo do Hospital de Clínicas, atuando nas ocorrências e situações emergenciais, executando a vigilância preventiva e ostensiva, de forma a garantir condições de hospitalidade e segurança.
15	Técnico de Enfermagem (Internação Adulto: Clínica, Cirúrgica e Obstétrica)	180	2.613,28 por mês	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Realizar cuidados de Enfermagem a pacientes adultos internados nas áreas Clínica, Cirúrgica e Obstétrica, desenvolvendo trabalho em equipe, sob supervisão do Enfermeiro, participando da equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
16	Técnico de Laboratório (Patologia Clínica)	180	2.613,28 por mês	Curso de Formação Técnica em Análises Clínicas, Patologia Clínica ou Biotecnológico, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Farmácia.	Executar atividades tais como: atendimento ao cliente interno e externo, coleta de sangue e outros materiais biológicos, recebimento e processamento de exames alinhados aos padrões de qualidade do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui quatorze (14) níveis salariais, um (1) de admissão e treze (13) de crescimento anuais (carreiras de Nível Fundamental e de Nível Médio), sendo em um ano por merecimento (vinculado ao desempenho) e no outro ano, por antiguidade. Existe também a possibilidade de crescimento vertical nas carreiras por grau de complexidade (carreiras de Nível Fundamental e de Nível Médio), através do qual o funcionário poderá migrar para outras classes. Observe o subitem 12.9 deste Edital.

Cargo de Nível Fundamental:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
17	Profissional de Apoio I (Higienização)	200	1.227,75 por mês	Ensino Fundamental completo.	Executar as atividades e rotinas do Serviço de Higienização através da limpeza e desinfecção dos ambientes, de forma a garantir condições de conforto, hospitalidade e segurança no atendimento aos clientes.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui quatorze (14) níveis salariais, um (1) de admissão e treze (13) de crescimento anuais (carreiras de Nível Fundamental e de Nível Médio), sendo em um ano por merecimento (vinculado ao desempenho) e no outro ano, por antiguidade. Existe também a possibilidade de crescimento vertical nas carreiras por grau de complexidade (carreiras de Nível Fundamental e de Nível Médio), através do qual o funcionário poderá migrar para outras classes. Observe o subitem 12.9 deste Edital.

2 DOS BENEFÍCIOS

- 2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: assistência médica e odontológica, plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, restaurante, creche, estacionamento e academia de ginástica.

3 DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas dos Processos Seletivos, a bancas examinadoras, bem como a informativos e avisos, dar-se-ão através da afixação dessas informações em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 6h15min às 20h30min, de segunda a sexta-feira) – Rua Ramiro Barcelos, 2.350 – Largo Eduardo Zaccaro Faraco – Porto Alegre/RS e/ou pela **Internet**, no endereço eletrônico <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>.
- 3.2 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente via Internet, através do endereço <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>**. A FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação, no caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à **Internet** em outro local, na sua sede, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale da*

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, **das 9h às 17h, em dias úteis.**

- 4.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.
- 4.3 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua(s) prova(s) serão divulgados publicamente, na forma acima. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**
- 4.4.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br> e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 4.5 deste Edital. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet, ou caixas eletrônicos). **Pagamentos de Taxa de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia 28/04/2015, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.**
- 4.5 O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, **o mesmo** a ser apresentado no momento da realização da prova. **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 4.5.1 Os valores das Taxas de Inscrição são os seguintes:
R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) – Nível Superior;
R\$ 60,00 (sessenta reais) – Nível Médio;
R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) – Nível Fundamental.
- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**
- 4.5.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, de confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação. Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.4 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.5 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga pelo candidato.**
- 4.5.6 O candidato só poderá se inscrever em um único cargo constante neste Edital.
- 4.5.7 O candidato deverá guardar seus comprovantes de inscrição e de pagamento, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Concurso, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nos comprovantes, sendo garantia de sua inscrição no Concurso.
- 4.5.8 Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico (*e-mail*), via postal, fax ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.
- 4.5.10 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição, nome do candidato e locais de prova, será divulgada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou no endereço eletrônico da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

- 4.5.11 O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo II, e encaminhá-la à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador ou enviá-la por SEDEX, para o endereço constante no subitem 4.1, com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 4.5.12 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.5.13 **O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização de prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do endereço eletrônico <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>.**
- 4.5.14 **A candidata que tiver de amamentar, durante a realização de prova, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação, utilizado pela candidata, no tempo de duração da prova.**
- 4.6 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, publicado no DOU, em 21/12/1999.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado de requerimento específico (conforme modelo do Anexo I), até três (3) dias úteis após o término das inscrições. **O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente, conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa de deficiência, com data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data de publicação deste Edital.** O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) pode ser também enviado para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, aos cuidados do Setor de Concursos da FAURGS, por SEDEX e com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições.
- 4.6.4 O HCPA avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital.
- 4.6.5 A convocação do candidato para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo mesmo, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o mesmo comparecer no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento do(s) candidato(s), o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por correio eletrônico (*e-mail*) com o(s) mesmo(s).
- 4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, §2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional deste Hospital, durante o período de experiência.
- 4.6.8 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita deverá fazer a solicitação, por escrito, conforme modelo do Anexo I, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 4.6.9 A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização de Prova Escrita serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.6.10 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.6.11 A homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.
- 4.7 Inscrição para candidatos autodeclarados negros (Lei nº 12.990/14):**
- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar negro é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processo Seletivos Públicos, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 4.7.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer como autodeclarado negro.
- 4.7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada a negro, no momento da inscrição.
- 4.7.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.7.6 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.7 Os candidatos negros participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.8 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição.
- 4.7.9 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos autodeclarados negros, além de figurarem na lista universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista universal.

5 DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou pela *Internet*, conforme Cronograma previsto neste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo e afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue pessoalmente ou por procuração, até três (3) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS – Setor de Concursos, no horário das 9h às 17h.
- 5.4 Não serão aceitos recursos interpostos por correio eletrônico (*e-mail*), via postal, fax ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.
- 5.5 Caberá à Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicada pela mesma.
- 5.6 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo Cronograma previsto no Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS – deste Edital, e de avaliação médica, a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Em caso de empate, na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:
- 6.3.1 aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;
- 6.3.2 maior nota na prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;
- 6.3.3 sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS, como terceiro critério de desempate na classificação.
- 6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração das provas será determinada pelas Bancas Examinadoras, dentro dos seguintes tempos:**
- 7.2.1 **Nível Superior:** de duas horas e meia (2h30min) a quatro horas (4h);
- 7.2.2 **Nível Médio:** de duas horas e meia (2h30min) a três horas e meia (3h30min);
- 7.2.3 **Nível Fundamental:** de duas horas e meia (2h30min) a três horas (3h).
- 7.2.4 **A exata definição de tempo de prova pelas Bancas Examinadoras se dará nas instruções de cada prova, entregues aos candidatos no dia de aplicação de prova.**
- 7.3 Os locais de realização das provas e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet* no endereço eletrônico <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>, em datas estabelecidas no Cronograma, de acordo com os respectivos cargos e etapas. **Não serão encaminhados**

informativos sobre local, data e horário de provas, por correio eletrônico (e-mail) ou via postal, para endereço de domicílio de candidatos.

- 7.4 Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados, divulgada nos endereços constantes no subitem 3.1 deste Edital, e não apresente o documento de inscrição com a comprovação de pagamento, **não será permitido** que ingresse em sala para realizar a Prova Escrita.
- 7.5 **Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer ao local de Prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência de qualquer etapa do Processo Seletivo, munidos, preferencialmente do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, a saber:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. Os documentos **deverão estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. **Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**
- 7.6 **O ingresso, na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação**, conforme subitem 7.5 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de prova e, após a realização da mesma, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento de identificação pessoal, até 48h após a aplicação da prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso, na sala de aplicação de prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso, na sala de prova, de candidato que se apresentar fora de local que lhe foi designado por Edital de Convocação para realização da Prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 A FAURGS poderá fazer, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, a coleta de impressão digital de todos os candidatos, como forma de identificação.
- 7.10 Os candidatos que comparecerem para realizar a prova **não deverão portar** armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, prótese auditiva, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto. **Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial conforme disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.**
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Se assim não proceder, o candidato será excluído do Concurso. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua prova será anulada, e o mesmo será automaticamente excluído do Concurso. **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Concurso, por meio de registro de Termo de Exclusão, específico para tal.**
- 7.13 A FAURGS poderá, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, **utilizar detector de metais para revista em candidatos.**
- 7.14 Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.15 **Para a Realização de Prova Escrita:**
- 7.15.1 A Prova Escrita dos Processos Seletivos deste Edital será realizada conforme data(s) e horário(s) previsto(s) no Cronograma do mesmo. O(s) local(is) de realização da Prova Escrita será(ão) divulgado(s), também, na página eletrônica da FAURGS, conforme Cronograma.
- 7.15.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será**

permitido o uso de lápis, marca textos, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.

- 7.15.3 Não serão permitidos: nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.15.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1h) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1h30min) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova.**
- 7.15.5 Os candidatos terão direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato conclua a mesma, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.15.6 Após concluir a prova e se retirar da sala de prova, o candidato somente poderá se utilizar de sanitários nas dependências do local de prova, se for autorizado pela Coordenação do Prédio e estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.15.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado.
- 7.15.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica) e/ou o Caderno de Respostas, quando se tratar de prova dissertativa. Se assim não proceder, será excluído do Concurso.**
- 7.15.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 7.15.10 **As Provas Escritas Dissertativas e de Redação** apresentarão campos específicos, com espaços também específicos, para a resposta do candidato. Não será permitido ao candidato utilizar folhas ou papéis de rascunho próprios. Se e quando a Banca Examinadora entender que deve permitir o uso de rascunho, o mesmo será fornecido exclusivamente pela FAURGS.
- 7.15.11 Textos escritos com caligrafia ilegível não serão corrigidos ou avaliados.
- 7.15.12 No caso de Provas Dissertativas e de Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, o sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado pelos atos de desidentificação e identificação das mesmas.
- 7.15.13 O ato de desidentificação poderá ser acompanhado pelo candidato que assim o desejar, após o término da prova.
- 7.15.14 No caso de Provas Dissertativas e de Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, poderá ser eliminado, a critério da Comissão de Seleção deste Hospital e/ou da FAURGS, o candidato que inserir assinatura, rubrica, marcas, sinais ou qualquer outra forma de identificação fora do campo próprio a ela destinado.
- 7.16 **Para a Realização de Prova de Títulos:**
- 7.16.1 Os Títulos deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração simples, acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato, na sede da FAURGS, conforme período e horários divulgados no Cronograma deste Edital.
- 7.16.2 Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou em fotocópias simples acompanhadas de originais, para conferência de autenticidade. Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.
- 7.16.3 Nos casos em que os candidatos apresentarem somente Títulos em fotocópia simples, esses **NÃO SERÃO AUTENTICADOS** pelo fiscal receptor e o candidato deverá declarar ciência da não autenticação pelo não cumprimento das normas do Edital.
- 7.16.4 A FAURGS não receberá Títulos fora do período e horário divulgados para a entrega desses, expressos no Cronograma deste Edital.
- 7.16.5 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas (2) vias, o formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, que se encontra no Anexo III deste Edital, e anexar a uma das vias uma (1) fotocópia legível de cada documento.
- 7.16.6 Para preenchimento do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, o candidato deverá observar a numeração de cada item da respectiva Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem na **RELAÇÃO DE TÍTULOS**.
- 7.16.7 O preenchimento e a entrega do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, arcando o primeiro com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.16.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no item 13 deste Edital:**
- a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para entrega dos mesmos, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos constante no item 13 deste Edital;
 - b) trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor;
 - c) dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro;
 - d) na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais;

- e) para as publicações não indexadas, serão considerados, como comprovantes válidos de cada publicação, somente a capa e as páginas que atestem sua autoria;
- f) **uma vez entregues os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal;**
- g) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;
- h) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
- i) os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados;
- j) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;
- k) **para comprovação de escolaridade**, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar;
- l) **para comprovação de experiência**, serão considerados os seguintes documentos:
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** cópias que incluam o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive os de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas;
Atenção: quando não estiver preenchido, na CTPS, o campo com data de rescisão, ou a experiência solicitada no Edital não estiver especificada, deverá ser entregue **declaração da empresa**, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando, claramente, cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência;
 - **no caso de profissionais autônomos**, somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, tempo, função e área de atuação;
 - **no caso de funcionário estatutário**, serão aceitas certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, especificando tempo, função e área de atuação;
 - **nos Processos Seletivos que permitem que o estágio seja considerado como experiência**, essa deverá ser comprovada através de certificado e/ou atestado, devidamente assinado pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando período, carga horária e área de atuação.
- m) os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado;
- n) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título entregue.

8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DA ANULAÇÃO DE QUESTÕES E DA PROVA

- 8.1 O candidato poderá obter vista de sua folha óptica e de prova, de acordo com as orientações abaixo:
- 8.1.1 o candidato interessado em obter vista de sua prova deverá dirigir-se à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado da respectiva prova;
- 8.1.2 a partir desse pedido, devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedida ao candidato, ou ao seu procurador, vista de sua prova; após o candidato, ou seu procurador, obter vista de sua prova, firmará documento em que declarará a vista concedida;
- 8.1.3 não será permitido ao candidato, ou ao seu procurador, neste procedimento de vistas, tirar cópia reprográfica, fotografar, filmar ou gravar folha óptica e demais documentos de prova.
- 8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site da FAURGS, para, em formulário eletrônico específico, registrar essa intenção.**
- 8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado.
- 8.4 Não haverá conhecimento de recursos recebidos após as 24h do último dia do prazo de recursos.
- 8.5 Igualmente não haverá conhecimento de recursos que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.
- 8.6 O prazo para interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 8.7 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 8.8 O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 8.9 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.
- 8.10 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos.
- 8.11 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados eletronicamente.
- 8.12 **A prova será anulada:**
- 8.12.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;

- 8.12.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;
- 8.12.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de vinte e cinco por cento (25%) do valor da prova.
- 8.12.4 Em caso de anulação de prova, essa deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizar a mesma os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 8.13 Em caso de anulação de questão(ões) de prova(s), os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. A(s) prova(s) de todos os candidatos será(ão) corrigida(s) conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.14 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*. O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, na sede da FAURGS.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS

- 10.1 Os Processos Seletivos terão validade de um (1) ano a contar da data da publicação de homologação da classificação final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não da validade dos Processos Seletivos será tornada pública através de documento a ser afixado em murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 **O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.**
- 11.2 Os Processos Seletivos destinam-se ao preenchimento de **vaga definitiva** no quadro de pessoal deste Hospital; no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade desse, e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos.
- 11.3 Preenchimento de vagas definitivas:
- 11.3.1 o candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 11.3.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo;
- 11.3.3 no caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 11.4 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):
- 11.4.1 Se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo;
- 11.4.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) retornará para o respectivo cadastro de candidatos, ao término do contrato, preservada a ordem de classificação;
- 11.4.3 no caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano.
- 11.5 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de autodeclarado negro, aprovados nos respectivos Processos Seletivos, obedecerá aos seguintes critérios:
- a) o segundo candidato a ser chamado para vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será um candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação;
- b) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência respeitarão a proporcionalidade de 5% do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro;
- c) quando o número de candidatos correspondente ao percentual de 5% resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,50, ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,50;

- d) o terceiro candidato a ser chamado para vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será um candidato autodeclarado negro, conforme ordem de classificação;
- e) os próximos chamamentos de candidatos inscritos autodeclarados negros respeitarão a proporcionalidade de cotas conforme a Lei nº 12.990, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
- 11.6 Conforme a necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado.
- 11.7 A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por *e-mail* com os mesmos.
- 11.8 Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Seleção deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 11.9 O candidato convocado pela Seção de Seleção deste Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.10 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.16.8, alíneas *j* e *k*, e demais documentos necessários, conforme solicitado por este Hospital, e às seguintes condições:
- 11.10.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de abril de 1972;
- 11.10.2 ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- 11.10.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.10.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.10.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.10.6 quando a ocupação/função em que o candidato for contratado por este Hospital possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito no mesmo e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão.
- 11.11 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.12 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II, III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.13 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer nº GQ – 145, da Advocacia-Geral da União, de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.
- 11.14 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.15 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.
- 12.2 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**

- 12.2.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.2.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do mesmo;
- 12.2.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10 e 7.11, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 12.2.4 recusar se submeter à coleta de sua impressão digital durante a aplicação de prova;
- 12.2.5 recusar se submeter à revista por detector de metais durante a aplicação de prova;
- 12.2.6 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.2.7 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
- 12.2.8 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
- 12.2.9 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS presentes;
- 12.2.10 **se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Objetiva e sem ter entregue a Folha de Respostas (Folha Óptica), conforme especificado no subitem 7.15.8;**
- 12.2.11 não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.2.12 **infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.3 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 7.5 deste Edital.**
- 12.4 Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.16.8, alínea *l*.
- 12.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o subitem 7.16.7, alínea *m*.
- 12.6 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.7 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.8 A adaptação dos funcionários admitidos em suas funções e ambiente de trabalho, bem como nesta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.9 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte desses, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.10 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 12.11 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.12 Os candidatos incluídos dentro dos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.13 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 09 – ASSISTENTE DE PESQUISA CLÍNICA I				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	5	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova Prática:

				<p>- os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição;</p> <p>- os 6 (seis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
PRÁTICA	Eliminatório e Classificatório	3	Conforme "Conteúdo da Prova Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	2	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Legislação Aplicada à Pesquisa em Saúde
- Boas Práticas Clínicas
- Ética na Pesquisa em Saúde
- Fundamentos de Epidemiologia
- Gestão de Projetos
- Gestão de Processos
- Inglês Técnico

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

- Serão sorteadas situações nas áreas descritas abaixo, onde o candidato deverá se posicionar sobre condutas a serem tomadas:
 - Legislação Aplicada à Pesquisa em Saúde
 - Boas Práticas Clínicas
 - Fundamentos de Epidemiologia
 - Gestão de Projetos
 - Gestão de Processos

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica		
1.1	Na área de Pesquisa Clínica		2,00 pontos
1.1.1	Especialização	1,00 ponto	
1.2	Com assunto nas áreas de Administração, Epidemiologia, Bioquímica, Enfermagem ou Ciências Médicas (*)		
1.2.1	Doutorado	1,00 ponto	
1.2.2	Mestrado	0,75 ponto	
1.2.3	Especialização	0,50 ponto	
2	Experiência na área de Pesquisa Clínica ou de Gestão de Projetos, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo		6,00 pontos
2.1	Experiência profissional comprovada, na função de Administrador ou Gerente de Projetos em instituições públicas ou privadas (**)	0,10 ponto por mês	
2.2	Experiência profissional comprovada, na função de Coordenador ou Monitor de Ensaios Clínicos em instituições de saúde públicas ou privadas (**)	0,20 ponto por mês	

2.3	Estágio não obrigatório como Coordenador de Ensaio Clínicos Multicêntricos em instituições de saúde públicas ou privadas comprovados pelo Certificado de Participação em equipe de ensaio clínico fornecido pelo patrocinador	0,05 ponto por mês	
2.4	Estágio não obrigatório como Administrador ou Gerente de Projetos em instituições públicas ou privadas comprovados por Declaração do órgão de Gestão de Recursos Humanos da organização	0,05 ponto por mês	
3	Participação em atividade de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos		2,00 pontos
3.1	Na área de Gestão de Projetos		
3.1.1	Com carga horária acima de 16 horas	0,40 ponto por curso	
3.1.2	Com carga horária de 9 a 16 horas	0,20 ponto por curso	
3.1.3	Com carga horária mínima de 8 horas	0,10 ponto por curso	
3.2	Na área de Boas Práticas Clínicas		
3.2.1	Com carga horária acima de 8 horas	0,20 ponto por curso	
3.2.2	Com carga horária de 5 a 8 horas	0,10 ponto por curso	
3.2.3	Com carga horária mínima de 4 horas	0,05 ponto por curso	
3.3	Na área de Ética em Pesquisa		
3.3.1	Com carga horária acima de 8 horas	0,20 ponto por curso	
3.3.2	Com carga horária de 5 a 8 horas	0,10 ponto por curso	
3.3.3	Com carga horária mínima de 4 horas	0,05 ponto por curso	
3.4	Em Tópicos relacionados à Pesquisa Clínica		
3.4.1	Com carga horária acima de 8 horas	0,20 ponto por curso	
3.4.2	Com carga horária de 5 a 8 horas	0,10 ponto por curso	
3.4.3	Com carga horária mínima de 4 horas	0,05 ponto por curso	

(*) Para comprovação de Doutorado, Mestrado ou Especialização, o candidato deverá apresentar, além do Título, a capa e o resumo da Tese, Dissertação ou Trabalho de Conclusão.

(**) Para comprovação da Experiência Profissional, o candidato deverá trazer declaração da instituição constando o tipo de atuação e as atividades exercidas, conforme subitem 7.16.8, alínea I deste Edital.

Referências Recomendadas

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS. **Rigor e Integridade na Condução da Pesquisa Científica**. Guia de Recomendação de Práticas Responsáveis. 2013. Disponível em: <http://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-4311.pdf> Acesso em: 23 mar. 2015.

BRASIL. ANVISA. **Boas Práticas Clínicas**: Documento das Américas. OPS/OMS, 2005. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/medicamentos/pesquisa/boaspraticas_americas.pdf Acesso em: 23 mar. 2015.

_____. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Normas de Pesquisa com Novos Fármacos, Medicamentos, Vacinas e Testes Diagnósticos Envolvendo Seres Humanos**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/res25197.htm> Acesso em: 23 mar. 2015.

_____. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Projetos de Pesquisa Multicêntricos**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/res346.htm> Acesso em: 23 mar. 2015.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 2.201, de 14 de setembro de 2011**. Diretrizes Nacionais para Biorrepositório e Biobanco de Material Biológico Humano com Finalidade de Pesquisa. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2201_14_09_2011.html Acesso em: 23 mar. 2015.

CLOTET, J.; GOLDIM, J. R.; FRANCISCONI, C. F. (org.). **Consentimento Informado e a sua prática na assistência e pesquisa no Brasil**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

DÁVILA, M. **PMBOK e Gerenciamento de Projetos**. Disponível em: <http://www.mhavila.com.br/topicos/gestao/pmbok.html> Acesso em: 23 mar. 2015.

GOLDIM, J. R. **Diretrizes, Normas e Leis em Pesquisa em Saúde (Seres Humanos)**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/diraber.htm> Acesso em: 23 mar. 2015.

GOLDIM, J. R. **Manual de Iniciação à Pesquisa em Saúde**. 2. ed. Porto Alegre: Da Casa, 2000.

HULLEY, S. B.; CUMMINGS S. R.; BROWNER, W. S.; GRADY, D.; HEARST, N.; NEWMAN, T. B. **Delineando a Pesquisa Clínica - Uma Abordagem Epidemiológica**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manuais da Plataforma Brasil**. Disponível em: <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/visao/centralSuporte/centralSuporte.jsf> Acesso em: 23 mar. 2015.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO. **Guia “d” Simplificação**. Disponível em: <http://www.gespublica.gov.br/Tecnologias/pasta.2010-04-26.1767784009> Acesso em: 23 mar. 2015.

MORAES, E. P. **Guia PMBOK para Gerenciamento de Projetos**. VIII Congresso Nacional de Excelência em Gestão. 2012. Disponível em: http://www.excelenciaemgestao.org/portals/2/documents/cneg8/anais/t12_0454_3026.pdf Acesso em: 23 mar. 2015.

PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (PMI). **Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (Guia Pmbok)**. 5. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.

SOTILLE, M. E. A. **Fluxo resumido de processos do gerenciamento de projetos**. 2009. Disponível em: http://www.pmttech.com.br/artigos/Fluxo_PMBOK_4aEd_Mauro_Sotille_A4.pdf Acesso em: 23 mar. 2015.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 10 – ENFERMEIRO I (Internação Clínica e Cirúrgica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão avaliados os títulos:</p> <p>- dos 80 (oitenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- dos 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição;</p> <p>- dos 16 (dezesesseis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 16ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 80º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 4ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 16ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e a contextualização dos Serviços Hospitalares no Sistema
- Humanização da atenção e gestão em saúde: diretrizes e princípios da Política Nacional de Humanização – SUS
- Cuidados de enfermagem ao paciente clínico, cirúrgico e paliativo (adulto e idoso)
- Conceitos éticos e bioéticos aplicados à assistência de enfermagem
- Processo de Enfermagem
- Administração da Assistência de Enfermagem
- Gestão de Pessoas, Liderança e Desempenho
- Segurança do Paciente e Gerenciamento de Risco

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica / Profissional		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência na área de Enfermagem e/ou multidisciplinar em saúde	1,50 ponto	
1.4	Especialização na área de Enfermagem, Saúde, Administração e Educação	1,00 ponto	
1.5	Licenciatura em Enfermagem	0,50 ponto	
2	Produção Científica na área de Enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Artigo completo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo completo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo (máximo 1,00 ponto)	
2.3	Livro publicado e/ou organização de livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro publicado com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Livro traduzido e/ou revisão técnica de tradução de livro com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.6	Organização de anais de eventos científicos	0,25 ponto por evento (máximo 0,50 ponto)	
2.7	Resumo publicado em anais ou em livro de resumos de eventos científicos	0,05 ponto por resumo (máximo 1,00 ponto)	

3	Experiência na área de Enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo		
3.1	Experiência profissional comprovada, na função de Enfermeiro	0,10 ponto por mês	3,00 pontos
3.2	Estágio não obrigatório, com carga horária mínima de 100 horas	0,10 ponto a cada 100 horas (máximo 1,50 ponto)	
4	Participação em atividades de atualização e extracurriculares, na área de Enfermagem (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos		
4.1	Atividade de bolsista de iniciação científica ou de extensão e/ou monitoria acadêmica	0,20 ponto por semestre (máximo 2,00 pontos)	3,00 pontos
4.2	Curso de extensão com carga horária mínima de 100 horas	0,20 ponto por curso (máximo 1,00 ponto)	
4.3	Cursos e/ou atividades de extensão e/ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas até 99 horas	0,10 ponto por evento (máximo 1,00 ponto)	
4.4	Organizador / participante de eventos científicos com carga horária mínima de 15 horas	0,05 ponto por evento (máximo 0,50 ponto)	
4.5	Conferencista / Palestrante / Instrutor / Ministrante em cursos com carga horária de no mínimo 2 horas	0,10 ponto por evento (máximo 1,00 ponto)	
4.6	Monitoria em evento científico / Moderador / Coordenador de mesa em eventos	0,05 ponto por evento (máximo 0,50 ponto)	

Referências Recomendadas

ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS: **Manual de Cuidados Paliativos**. Rio de Janeiro: Diagraphic, 2009. Disponível em: <http://www.paliativo.org.br/dl.php?bid=57> Acesso em: 18 fev. 2015.

ALMEIDA, M. A. **Processos de Enfermagem na Prática Clínica**: estudos clínicos realizados no Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Rio Grande do Sul: Artmed, 2011.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 18 fev. 2015.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/diversos> Acesso em: 18 fev. 2015.

_____. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS**: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2008. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf Acesso em: 18 fev. 2015.

_____. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf Acesso em: 18 fev. 2015.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013**. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNP). Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html Acesso em: 18 fev. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 358/2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Porto Alegre: COREN. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucofen-3582009_4384.html Acesso em: 18 fev. 2015.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS). **Legislação e Código de Ética**: guia básico para o exercício da enfermagem. Porto Alegre: COREN-RS, 2012. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/livro-codigo-etica.pdf> Acesso em: 18 fev. 2015.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 18 fev. 2015.

MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e liderança em enfermagem**: Teoria e Prática. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 18 fev. 2015.

REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE - POLO RIO GRANDE DO SUL (REBRAENSP-POLO RS). **Estratégias para a segurança do paciente**: manual para profissionais da saúde. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. Disponível em: http://www.rebraensp.com.br/pdf/manual_seguranca_paciente.pdf Acesso em: 18 fev. 2015.

SILVA, E. R. R.; LUCENA, A. F. **Diagnósticos de Enfermagem com Base em Sinais e Sintomas**. Rio Grande do Sul: Artmed, 2011.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth**: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

TORRIANI, M. S. **Medicamentos de A a Z**: Enfermagem. Rio Grande do Sul: Artmed, 2011. Parte I.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 11 – ENGENHEIRO CIVIL I

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 questões de Português e 35 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão avaliados os títulos:</p> <p>- dos 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- do 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição;</p> <p>- dos 2 (dois) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português: Sistema ortográfico oficial (Observação: não serão elaboradas questões que envolvam conteúdo sobre o qual haja discordância entre os dois acordos ortográficos atualmente em vigência). Uso adequado das classes de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Regência nominal e verbal. Leitura e interpretação de texto. Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.
- Conhecimentos Específicos:
 - Administração de contratos: Lei nº 8.666/93
 - Coberturas, revestimentos, acabamentos, pisos, impermeabilização, pintura
 - Conceitos de manutenção
 - Planejamento e controle de obras (cronograma físico-financeiro, orçamentos, prazos, custos, mão de obra, materiais e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas)
 - Análise de estruturas
 - Estruturas metálicas, de concreto e de madeira
 - Instalações elétricas prediais
 - Instalações hidráulicas e sanitárias, fossas sépticas, captação e drenagem de águas pluviais
 - Gerenciamento de obras
 - Noções do software MS Project
 - Normas regulamentadoras nº 10, 18, 32, 33 e 35, do Ministério do Trabalho e Emprego
 - Tecnologia do concreto
 - Alvenaria estrutural e alvenaria sem função estrutural
 - Patologia das edificações
 - Patologia das fundações
 - Mecânica dos solos
 - Fundações
 - Materiais de construção
 - Sustentabilidade em obras públicas
 - Acessibilidade
 - Desempenho das edificações (térmico, acústico, lumínico, estanqueidade e estrutural)
 - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)
 - Terraplenagem, Pavimentação e execuções de estradas de rodagem

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica na área de Engenharia Civil		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Especialização com carga horária mínima de 360 horas	1,00 ponto	
2	Experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
2.1	Como Engenheiro Civil na área hospitalar	0,20 ponto por mês	
2.2	Como Engenheiro Civil em outras áreas	0,12 ponto por mês	

(*) Para a comprovação da Experiência Profissional como Engenheiro Civil, no caso de profissional autônomo, além da comprovação especificada no subitem 7.16.8 alínea I deste Edital, será necessária a apresentação de documentação que comprove a responsabilidade técnica do candidato, mediante a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) durante o período de atuação.

Referências Recomendadas

BERNARDES, M. M. S. **Microsoft Project 2010: Gestão e Desenvolvimento de Projetos**. São Paulo: Érica, 2010.

BERTOLINI, L. **Materiais de Construção – Patologia, Reabilitação, Prevenção**. 1. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2010.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm Acesso em: 10 mar. 2015.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**. Disponível em: <http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=295> Acesso em: 10 mar. 2015.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A38CF493C013906EC437E23BF/NR-10%20\(atualizada\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A38CF493C013906EC437E23BF/NR-10%20(atualizada).pdf) Acesso em: 10 mar. 2015.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080814295F16D0142ED4E86CE4DCB/NR-18%20\(atualizada%202013\)%20\(sem%2024%20meses\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080814295F16D0142ED4E86CE4DCB/NR-18%20(atualizada%202013)%20(sem%2024%20meses).pdf) Acesso em: 10 mar. 2015.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20(atualizada%202011).pdf) Acesso em: 10 mar. 2015.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados**. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A39E4F614013A0CC54B5B4E31/NR-33%20\(Atualizada%202012\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A39E4F614013A0CC54B5B4E31/NR-33%20(Atualizada%202012).pdf) Acesso em: 10 mar. 2015.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 35 – Trabalho em Altura**. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/FF80808148EC2E5E014961BFB192220B/NR-35%20\(Atualizada%202014\)%202.1b%20\(prorroga\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/FF80808148EC2E5E014961BFB192220B/NR-35%20(Atualizada%202014)%202.1b%20(prorroga).pdf) Acesso em: 10 mar. 2015.

CAPUTO, H. P. **Mecânica dos solos e suas aplicações**. 6. ed. vol. 1 e 2. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA. **Código de Ética Profissional**. 8 ed. Brasília. Disponível em: http://www.confed.org.br/media/codigo_etica_sistemaconfed_8edicao_2014.pdf Acesso em: 10 mar. 2015.

CREDER, H. **Instalações Elétricas**. 15. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

CREDER, H. **Instalações Hidráulicas e Sanitárias**. 5. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2006.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. **Manual de Pavimentação**. Publicação IPR-719. 2006. Disponível em: http://www1.dnit.gov.br/arquivos_internet/ipr/ipr_new/manuais/Manual_de_Pavimentacao_Versao_Final.pdf Acesso em: 10 mar. 2015.

FALCÃO BAUER, L. A. **Materiais de Construção**. 5. ed. Volumes 1 e 2. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

MARGARIDO, A. F. **Fundamentos de Estruturas**. 1. ed. São Paulo: Zigate, 2007.

MARTHA, L. F. **Análise de Estruturas: Conceitos e Métodos Básicos**. 2. ed. São Paulo: Campus, 2010.

MATTOS, A. D. **Como Preparar Orçamento de Obras**. 2. ed. São Paulo: PINI, 2014.

MATTOS, A. D. **Planejamento e controle de obras**. São Paulo: PINI, 2010.

PINTO, C. S. **Curso Básico de Mecânica dos Solos com Exercícios Resolvidos**. 3. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE. **PMBOK – UM GUIA DO CONHECIMENTO EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS (GUIA PMBOK)**. 5. ed. São Paulo: Saraiva Editora, 2014.

REBELLO, Y. C. P. **Estruturas de Aço, Concreto e Madeira**. 1. ed. São Paulo: Zigate, 2010.

REBELLO, Y. C. P. **Fundações – Guia Prático de Projeto, Execução e Dimensionamento**. 1. ed. São Paulo: Zigate, 2008.

RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. **Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013**. Estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Disponível em: http://www.bombeiros-bm.rs.gov.br/Legislacao/LC%20_14376_2013_Atualizada.pdf Acesso em: 10 mar. 2015.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação. **Obras Públicas: Recomendações Básicas para a contratação e Fiscalização de Obras e edificações Públicas**. 3. ed. Brasília: TCU, 2013. Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2545893.PDF> Acesso em: 10 mar. 2015.

YAZIGI, W. **A Técnica de Edificar**. 14 ed. São Paulo: PINI, 2014.

ABNT NBR 15575 partes 1 a 6 – Edificações habitacionais – Desempenho. Rio de Janeiro: ABNT, 2013

NBR 5626 – Instalação predial de água fria. Rio de Janeiro: ABNT, 1998.

NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão. Rio de Janeiro: ABNT, 2008.

NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Rio de Janeiro: ABNT, 2005.

NBR 5674 – Manutenção de edificações. Rio de Janeiro: ABNT, 2012.

NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto. Rio de Janeiro: ABNT, 2014.

NBR 6122 – Projeto e execução de fundações. Rio de Janeiro: ABNT, 2010.

NBR 7190 – Projeto de estruturas de Madeira. Rio de Janeiro: ABNT, 1997.

NBR 7198 – Projeto e execução de instalações prediais de água quente. Rio de Janeiro: ABNT, 1993.

NBR 7200 – Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas. Rio de Janeiro: ABNT, 1998

NBR 8545 – Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos. Rio de Janeiro: ABNT, 1984.

NBR 8800 – Projeto de Estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2008.

NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2005.

NBR 9062 – Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado. Rio de Janeiro: ABNT, 2006.

NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.

NBR 9574 – Execução de impermeabilização. Rio de Janeiro: ABNT, 2008.

NBR 9575 – Impermeabilização – Seleção e Projeto. Rio de Janeiro: ABNT, 2010.

NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais. Rio de Janeiro: ABNT, 1989.

NBR 12655 – Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.

NBR 12721 – Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios de edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2006.

NBR 13281– Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos. Rio de Janeiro: ABNT, 2005.

NBR 13749 – Revestimentos de paredes e tetos de argamassas inorgânicas. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.

NBR 13753 – Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante. Rio de Janeiro: ABNT, 1996.

NBR 13754 – Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante. Rio de Janeiro: ABNT, 1996.

NBR 13755 – Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante. Rio de Janeiro: ABNT, 1996.

NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

NBR 15812 partes 1 e 2 - Alvenaria estrutural — Blocos Cerâmicos . Rio de Janeiro: ABNT, 2010.

NBR 15846 – Rochas para revestimento – Projeto, execução e inspeção de revestimento de fachadas de edificações com placas fixadas por insertos metálicos. Rio de Janeiro: ABNT, 2010.

NBR 15961 partes 1 e 2 - Alvenaria estrutural — Blocos de concreto. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 12 – MÉDICO I (Arritmias Cardíacas)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,35 ponto cada, e 1 questão dissertativa, valendo 1,25 ponto.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Fisiopatologia das arritmias cardíacas
- Mecanismos celulares e moleculares envolvidos nas arritmias cardíacas
- Epidemiologia, aspectos diagnósticos, definição e prognósticos nas arritmias cardíacas
- Seleção e manejo de pacientes candidatos a implante de marcapasso e cardioversor-desfibrilador
- Arritmias em pacientes com insuficiência cardíaca – manejo farmacológico e não farmacológico
- Tratamento clínico das arritmias cardíacas
- Emergências em arritmias cardíacas
- Métodos não invasivos (teste de inclinação, Holter, loop)
- Métodos invasivos diagnósticos e terapêuticos
- Ablação por cateter no tratamento das arritmias cardíacas

- Ética médica e Bioética
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica na área de Arritmias Cardíacas (*)		3,00 pontos
1.1	Doutorado ou Livre Docência completo	3,00 pontos	
1.2	Título de habilitação em dispositivos implantáveis, fornecido por Sociedade Nacional ou Internacional	3,00 pontos	
1.3	Mestrado	2,00 pontos	
2	Produção Científica na área de Arritmias Cardíacas (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		3,00 pontos
2.1	Trabalho publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,40 ponto por trabalho	
2.2	Trabalho publicado em revista não indexada	0,20 ponto por trabalho	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.4	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho	
3	Participação como palestrante em atividade de atualização na área de Arritmias Cardíacas (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 8 horas		1,00 ponto
3.1	Eventos internacionais	0,20 ponto por evento	
3.2	Eventos nacionais	0,10 ponto por evento	
4	Experiência na área de Arritmias Cardíacas, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo		3,00 pontos
4.1	Como Médico responsável por serviço	0,30 ponto por semestre	
4.2	Como Médico participante de equipe de Arritmias	0,15 ponto por semestre	
4.3	Estágio e/ou treinamento no Exterior	0,15 ponto por mês	

(*) Para comprovação de Doutorado ou Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do Título, a capa da Tese ou Dissertação.

Referências Recomendadas

BONOW, R.; MANN, D.; ZIPES, D.; LIBBY, P. **Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine**. 9. ed. Philadelphia, PA: Saunders Elsevier, 2011.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 13 jan. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Diário Oficial da União. 26 de janeiro de 1988. Disponível em http://www.cremesp.org.br/legislacao/resolucoes/rescfm/1246_88.htm Acesso em: 13 jan. 2015.

ELLENBOGEN, K.; WILKOFF, B.; KAY, N. **Clinical Cardiac Pacing, Defibrillation and Resynchronization Therapy: Expert Consult Premium Edition - Enhanced Online Features and Print**. 4. ed. Philadelphia, PA: Saunders Elsevier, 2011.

FUCHS, F.; WANNMACHER, L.; e cols. **Farmacologia Clínica - Fundamentos Da Terapêutica Racional**. 4. ed. 2010.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 13 jan. 2015.

HEIDBUCHEL, H.; VERHAMME, P.; ALINGS, M.; et al. **EHRA Practical Guide on the use of new oral anticoagulants in patients with non-valvular atrial fibrillation: executive summary**. Europace, 2013. 15, 625–651.

ISSA, Z.; MILLER, J.; ZIPES, D. **Clinical Arrhythmology and Electrophysiology: A Companion to Braunwald's Heart Disease: Expert Consult**. 2. ed. Philadelphia, PA: Saunders Elsevier, 2012.

MARTINELLI, F. M.; ZIMMERMAN, L. I.; LORGA, A. M.; VASCONCELOS, J. T. M.; RASSI, A. JR. **Guidelines for Implantable Electronic Cardiac Devices of the Brazilian Society of Cardiology**. Arq. Bras Cardiol, 2007. 89 (6): e210-e238.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A28000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 13 jan. 2015.

WAGONER, D.; PICCINI, J.; ALBERT, C.; ET al. **Progress toward the prevention and treatment of atrial fibrillation: A summary of the Heart Rhythm Society Research Forum on the Treatment and Prevention of Atrial Fibrillation**. Washington, DC: 2013. Heart Rhythm 2015; 12:e5–e29.

ZIMMERMAN, L. I.; FENELON, G.; MARTINELLI, F. M.; GRUPI, C.; ATIÉ, J.; LORGA, A.M.; e cols. Sociedade Brasileira de Cardiologia. **Diretrizes Brasileiras de Fibrilação Atrial**. Arq. Bras Cardiol, 2009. 92(6 supl.1):1-39.

ZIPES, D.; JALIFE, J. **Cardiac Electrophysiology - From Cell to Bedside**. 5. ed. Philadelphia, PA: Saunders Elsevier, 2009.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 13 – MÉDICO I (Radiologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO
--------	---------	------	---------------------	--------------------------

ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 7,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Física da Radiação X
- Radiologia Geral
- Ecografia
- Ecodoppler geral e a cores
- Tomografia Computadorizada
- Ressonância Magnética
- Procedimentos Invasivos
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética e Bioética

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica nas áreas de Ecografia, Ecodoppler, Radiologia Geral, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Procedimentos Invasivos (*)		2,00 pontos
1.1	Doutorado ou Livre Docência	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
2	Produção Científica nas áreas de Ecografia, Ecodoppler, Radiologia Geral, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Procedimentos Invasivos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,25 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
2.6	Conferência proferida	0,05 ponto por conferência (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico Radiologista, nos últimos 5 (cinco) anos (**)		3,00 pontos
3.1	Na realização de exames de Ecografia	0,05 ponto por mês (máximo 0,60 ponto)	
3.2	Na realização de exames de Radiologia Geral	0,05 ponto por mês (máximo 0,60 ponto)	
3.3	Na realização de exames de Tomografia Computadorizada	0,05 ponto por mês (máximo 0,60 ponto)	
3.4	Na realização de exames de Ressonância Magnética	0,05 ponto por mês (máximo 0,60 ponto)	
3.5	Na realização de exames com Procedimentos Invasivos	0,05 ponto por mês (máximo 0,60 ponto)	
3.6	Fellowship ou estágio no exterior	0,10 ponto por mês (máximo 1,00 ponto)	
4	Participação em atividade de atualização nas áreas de Ecografia, Ecodoppler, Radiologia Geral, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Procedimentos Invasivos (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos	0,05 ponto por atividade	1,00 ponto
5	Atividades Didáticas nas áreas de Ecografia, Ecodoppler, Radiologia Geral, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Procedimentos Invasivos, nos últimos 5 (cinco) anos		2,00 pontos
5.1	Como docente em curso de graduação ou pós-graduação	0,10 ponto por mês (máximo 1,00 ponto)	
5.2	Como preceptor de Residência Médica	0,10 ponto por mês (máximo 1,00 ponto)	

(*) Para comprovação de Doutorado ou Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do Título, a capa da Tese ou Dissertação.

() Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá trazer declaração da empresa mencionando a área de atuação e as atividades exercidas, conforme o subitem 7.16.8, alínea I deste Edital**

Referências Recomendadas

ATLAS, S. W. **Magnetic Resonance Imaging of the Brain**. 4. ed. Philadelphia (EUA): Lippincott Williams e Wilkins, 2009.

BRANT, W. E.; HELMS, C. A. **Fundamentos de Radiologia - Diagnóstico por Imagens**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2009.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 09 mar. 2015.

CERRI, G. G.; SAITO, O. C. **Ultrassonografia de pequenas partes**. 1. ed. São Paulo: Revinter, 2004.

CERRI, G. G.; OLIVEIRA, I. R. **Ultrassonografia abdominal**. 2. ed. São Paulo: Revinter, 2009.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 09 mar. 2015.

HAAGA, J. R. **CT and MRI of the Whole Body**. 5. ed. Philadelphia (EUA): Hardcover, 2009.

LEITE, C. C.; AMARO, J. R.; TAVARES, L.; LUCATO, E.; CERRI, G. G. **Neurorradiologia – Diagnóstico por imagens das alterações encefálicas**. 2. ed. São Paulo: Guanabara-Koogan, 2011.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A28000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 09 mar. 2015.

OSBORN, A. **Brain: Imaging, Pathology and Anatomy**. 1. ed. Philadelphia (EUA): Lippincott Williams e Wilkins, 2012.

ROCHA, A. J.; VEDOLIN, L.; MENDONÇA, R. A. **Encéfalo**. 2. ed. São Paulo: Elsevier, 2012.

RUMACK, C. M. **Tratado de Ultrassonografia Diagnóstica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

SERNIK, R. A.; CERRI, G. G. **Ultrassonografia do Sistema Musculoesquelético**. 1. ed. São Paulo: Revinter, 2009.

SILVA, C. I.; MULLER, N. L. **Tórax - Série do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem**. São Paulo: Elsevier, 2010.

SUTTON, D. **Tratado de Radiologia e Diagnóstico por Imagem**. 6. ed. São Paulo: Revinter, 2003.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

Cargos de Nível Médio:

PROCESSO SELETIVO 14 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (Vigilante)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 15 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar no mínimo 4 questões (40%) de Português. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa, serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão avaliados os títulos: <ul style="list-style-type: none"> - dos 80 (oitenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - dos 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição; - dos 16 (dezesesseis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 16ª posição. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 80º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que foram aprovados na Prova Escrita além da 4ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 16ª colocação.

				No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português: Sistema ortográfico oficial (Observação: não serão elaboradas questões que envolvam conteúdo sobre o qual haja discordância entre os dois acordos ortográficos atualmente em vigência). Uso adequado das classes de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Regência nominal e verbal. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto.
- Conhecimentos Específicos:
 - Qualidade e Humanização no Atendimento
 - Ética Profissional e Bioética
 - Estatuto do Idoso
 - Estatuto da Criança e Adolescente
 - Manual do Vigilante homologado pelo Departamento de Polícia Federal
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Vigilante, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo		6,00 pontos
1.1	Em Instituição Hospitalar	0,10 ponto por mês	
1.2	Em outras Instituições	0,05 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
2	Participação (presencial) em atividade de atualização, com carga horária mínima de 12 horas, nos últimos 5 (cinco) anos		4,00 pontos
2.1	Curso de Segurança patrimonial e/ou pessoal (não serão considerados os cursos de Formação de Vigilante, Reciclagem de Formação e Reciclagem de Extensão)	0,50 ponto por atividade (máximo 2,50 pontos)	
2.2	Na área de atendimento ao público, humanização e/ou combate a sinistros	0,50 ponto por atividade (máximo 1,50 ponto)	

Referências Recomendadas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES. **Manual do Vigilante**. 2007. Disponível em: http://www.dpf.gov.br/servicos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/manual-do-vigilante/manual_vigilante.zip/view?searchterm=vigilante Acesso em: 03 mar. 2015.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm Acesso em: 03 mar. 2015.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 03 mar. 2015.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Estatuto do Idoso. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.741.htm Acesso em: 03 mar. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde**. 2011. Disponível em: http://www.conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/AF_Carta_Usuarios_Saude_site.pdf Acesso em: 03 mar. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Visita aberta e direito a acompanhante**. 2. ed. , 2007. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/visita_acompanhante_2ed.pdf Acesso em: 03 mar. 2015.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 03 mar. 2015.

GOLDIM, J. R.; GLOCK, R. S. **Ética Profissional é compromisso social**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/eticprof.htm> Acesso em: 03 mar. 2015.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. **Cartilha dos Direitos e Deveres dos Pacientes**. Disponível em: https://www.hcpa.ufrgs.br/downloads/Comunicacao/direitos_e_deveres.pdf Acesso em: 03 mar. 2015.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 03 mar. 2015.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

Obstétrica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatas, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão avaliados os títulos:</p> <p>- dos 120 (cento e vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- dos 6 (seis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição;</p> <p>- dos 24 (vinte e quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 24ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 120º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 6ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 24ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Cuidados de enfermagem no pré-operatório e no pós-operatório das seguintes cirurgias:
 - Torácicas
 - Abdominais
 - Urinárias e renais
 - Ortopédicas
 - Obstétricas
 - Ginecológicas
 - Proctológicas
 - Otorrinolaringológicas
 - Neurológicas
- Cuidados de enfermagem a gestantes e puérperas
- Cuidados de enfermagem ao recém-nascido em alojamento conjunto
- Cuidados de enfermagem nas afecções:
 - Gastrointestinais
 - De fígado e de vias biliares
 - Respiratórias
 - Cardiovasculares
 - Circulatórias
 - Endocrinológicas
 - Hematopoiéticas
 - Neurológicas
 - Urinárias e renais
 - Oncológicas
 - Musculoesqueléticas
- Cuidados de enfermagem nas doenças infectocontagiosas
- Controle de infecção
- Cuidados de enfermagem ao paciente com dor
- Cuidados de enfermagem com o corpo após a morte
- Ética, Lei do Exercício Profissional e Bioética

- Cuidado Humanizado
- Assistência integral ao paciente e família
- Sistematização da Assistência de Enfermagem. Controle e registro dos cuidados de enfermagem
- Metas internacionais de segurança do paciente
- Técnicas e procedimentos de enfermagem:
 - Higiene pessoal do paciente
 - Sinais vitais
 - Preparo e administração de medicamentos.
 - Prevenção e tratamento de feridas
 - Cuidados com sondas, drenos, cateteres, traqueostomia e ostomas
 - Transporte de paciente
 - Aplicação de calor e frio
 - Alimentação e hidratação
 - Coleta de material para exame
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Política Nacional de Humanização
- Política Nacional de Segurança do Paciente e Saúde do Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Técnico de Enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)		6,00 pontos
1.1	Com paciente adulto em hospital	0,10 ponto por mês	
1.2	Em outras áreas	0,05 ponto por mês	
2	Participação em atividade de atualização na área de Enfermagem (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)	0,08 ponto por atividade	4,00 pontos

(*) Para fins de comprovação da experiência, considerar o subitem 7.16.8, alínea I deste Edital, devendo constar na declaração da empresa a área de atuação e a descrição das atividades.

Referências Recomendadas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Segurança do Paciente: Higienização das Mãos.** Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicos/audite/manuais/paciente_hig_maos.pdf Acesso em: 05 mar. 2015. Cap. 4 e 7.

ANVISA. **Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde.** Boletim Informativo. Volume 1. Número 1. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/f72c20804863a1d88cc88d2bd5b3ccf0/BOLETIM+I.PDF?MOD=AJPERES> Acesso em: 05 mar. 2015.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 05 mar. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Hospital de Clínicas de Porto Alegre. PROQUALIS. **Metas Internacionais de Segurança do Paciente.** Disponível em: <http://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/000002315JaBEKz.pdf> Acesso em: 05 mar. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS:** documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2008. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf Acesso em: 05 mar. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido:** guia para os profissionais. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2011. v.1. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v1.pdf Acesso em: 05 mar. 2015.

BRASIL. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.** Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm Acesso em: 05 mar. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.** Porto Alegre: COREN. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica> Acesso em: 05 mar. 2015.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 05 mar. 2015.

LYNN, P. **Habilidades de enfermagem clínica de Taylor:** uma abordagem ao processo de enfermagem. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 05 mar. 2015.

REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. **Estratégias para a segurança do paciente:** manual para profissionais da saúde. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. Disponível em: http://www.rebraensp.com.br/pdf/manual_seguranca_paciente.pdf Acesso em: 05 mar. 2015.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth:** Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

TORRIANI, M. S. **Medicamentos de A a Z:** Enfermagem. Rio Grande do Sul: Artmed, 2011. Parte I.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 16 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Patologia Clínica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 questões de Português e 35 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão avaliados os títulos:</p> <p>- dos 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- dos 3 (três) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição;</p> <p>- dos 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 3ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitem 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português: Sistema ortográfico oficial (Observação: não serão elaboradas questões que envolvam conteúdo sobre o qual haja discordância entre os dois acordos ortográficos atualmente em vigência). Uso adequado das classes de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Regência nominal e verbal. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto.
- Conhecimentos Específicos:
 - Preparação do paciente para a coleta de materiais biológicos
 - Coleta de amostras de materiais biológicos
 - Preparo das amostras biológicas: distensão de sangue para exames hematológicos
 - Preparo das amostras para testes microbiológicos
 - Preparo das amostras biológicas para exames de Biologia Molecular
 - Técnicas de contagem de células
 - Avaliação macroscópica e critérios de rejeição dos materiais biológicos
 - Armazenamento e conservação de amostras
 - Colorações utilizadas em Hematologia e Microbiologia
 - Preparação do exame qualitativo de urina
 - Semeadura de materiais biológicos
 - Preparo técnico para o Teste de sensibilidade aos antimicrobianos
 - Controle de Qualidade em Laboratório Clínico
 - Ética Médica e Bioética
 - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica		1,50

1.1	Curso Técnico em Enfermagem	1,50 ponto	ponto
1.2	Curso Técnico em Administração Hospitalar, Radiologia ou Nutrição	1,50 ponto	
2	Experiência profissional em função Técnica ou Auxiliar de Laboratório, em hospitais, clínicas, postos de saúde e/ou laboratórios de diagnósticos, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo		7,00 pontos
2.1	Na área Pré-Analítica – Coleta de sangue em humanos	0,15 ponto por mês	
2.2	Na área Analítica, com técnicas de diagnóstico laboratorial	0,05 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
3	Participação em atividade de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), na área de Técnica de Diagnóstico Laboratorial e/ou Atendimento ao Público em Serviços de Saúde, com carga horária mínima de 4 horas, nos últimos 5 (cinco) anos	0,15 ponto por atividade	1,50 ponto

Referências Recomendadas

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Diretrizes gerais para o trabalho em contenção com material biológico.** Disponível em: <http://www.iec.pa.gov.br/cibio/arquivos/diretrizes.pdf> Acesso em: 18 mar. 2015.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Padronização dos testes de sensibilidade a antimicrobianos por disco-difusão:** norma aprovada. 8 ed. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/clsi/clsi_OPASM2-A8.pdf Acesso em: 18 mar. 2015.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Procedimentos laboratoriais:** da requisição do exame à análise microbiológica. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/microbiologia/mod_3_2004.pdf Acesso em: 18 mar. 2015.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005.** Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RES_302B.pdf Acesso em: 18 mar. 2015.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 20, de 10 de abril de 2014.** Dispõe sobre regulamento sanitário para o transporte de material biológico humano. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/f66969804492b67b990edb281231adba/anvisa_rdc20_10abr2014.pdf?MOD=AJPERES Acesso em: 18 mar. 2015.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.** Institui ações para segurança do paciente em serviço de saúde, e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/68ca68004176e425869b97fce4f29e98/RDCSEGURan%C3%A7adoPaciente.pdf?MOD=AJPERES> Acesso em: 18 mar. 2015.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011.** Dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/3fcb208049af5f1e96aeb66dcbd9c63c/RDC+36+de+25_11_2011+Vers%C3%A3o+Publicada.pdf?MOD=AJPERES Acesso em: 18 mar. 2015.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 18 mar. 2015.

ESTRIDGE, B. H.; REYNOLDS, A. P. **Técnicas Básicas de Laboratório Clínico.** 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. Lição 1-4, 1-5, 1-6, 1-7, 2-7, 5-2, 5-3, 5-4, 6 -2, 7-6, 8-2.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 18 mar. 2015.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 18 mar. 2015.

Recomendações da SBPC/ML para Coleta e Preparo da Amostra Biológica (versão 2013). Disponível em: http://www.sbpc.org.br/upload/conteudo/livro_coleta_biologica2013.pdf Acesso em: 18 mar. 2015.

SOARES, J. L. M. F.; et al. **Métodos diagnósticos.** Consulta rápida. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. Cap. Reação em cadeia da Polimerase (PCR).

XAVIER, R. M.; et al. **Laboratório na prática clínica – consulta rápida.** 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. Cap. 2, 3, 6, 7 e 8.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

Cargo de Nível Fundamental:

PROCESSO SELETIVO 17 – PROFISSIONAL DE APOIO I (Higienização)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português, 5 questões de Matemática e 25 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão avaliados os títulos: <ul style="list-style-type: none"> - dos 100 (cem) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de

				<p>classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- dos 5 (cinco) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 5ª posição;</p> <p>- dos 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 20ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 100º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 5ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 20ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português: Ortografia: uso de S e Z, emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J, G (Não serão elaboradas questões que envolvam conteúdo sobre o qual haja discordância entre os dois acordos ortográficos atualmente em vigência). Divisão Silábica: separação e partição de sílabas. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Frase e oração: termos principais e acessórios da oração. Pronomes de tratamento. Interpretação de texto.
- Matemática: Números inteiros, fracionários e decimais: representações e operações elementares de adição, subtração, multiplicação e divisão. Razões e porcentagem. Proporções: regra de três simples e semelhança de triângulos. Teorema de Pitágoras. Equações algébricas de primeiro grau. Sistema internacional de unidades de medida: medidas de tempo, massa, comprimento, superfície e capacidade. Perímetro e área de quadrados, retângulos e círculos. Área da superfície e volume de cubos, paralelepípedos retângulos e cilindros.
- Conhecimentos Específicos:
 - Limpeza e Higiene Hospitalar
 - Segurança Ocupacional: Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde
 - Resíduos de Serviço de Saúde
 - Noções de Controle de Infecção Hospitalar
 - Ética e Bioética
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Metas Internacionais de Segurança do Paciente

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional em Higienização, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo		7,00 pontos
1.1	Na área Hospitalar	0,12 ponto por mês	
1.2	Na área Industrial ou em empresas prestadoras de serviços	0,05 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
2	Curso presencial de Higiene Hospitalar, realizado nos últimos 5 (cinco) anos		2,00 pontos
2.1	Com carga horária acima de 8 horas	0,50 ponto por curso	
2.2	Com carga horária de até 8 horas	0,25 ponto por curso	
3	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), com carga horária mínima de 3 horas, na área de Higienização Hospitalar, nos últimos 5 (cinco) anos	0,25 ponto por atividade	1,00 ponto

Referências Recomendadas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Higienização das mãos em serviços de saúde**. Brasília: ANVISA, 2007. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/hotsite/higienizacao_maos/manual_integra.pdf Acesso em: 03 mar. 2015.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: <http://www.unesp.br/pgr/pdf/rdc30604anvisa.pdf> Acesso em: 03 mar. 2015.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies**. Brasília: ANVISA, 2010. (capítulos: 1;2; 3; 4; 6;7;8;9;10). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/4ec6a200474592fa9b32df3fbc4c6735/Manual+Limpeza+e+Desinfeccao+WEB.pdf?MOD=AJPERES> Acesso em: 03 mar. 2015.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 03 mar. 2015.

FIOCRUZ. **Contenção Biológica em Superfícies Hospitalares**. Disponível em: <http://www.fiocruz.br/biossegurancahospitalar/dados/material12.htm> Acesso em: 03 mar. 2015.

FIOCRUZ. Proqualis.net. Aprimorando as Práticas de Saúde. **HCPA lança Vídeo sobre as Metas Internacionais de Segurança do Paciente Hospital de Clínicas**. Disponível em: <http://proqualis.net/noticias/hcpa-lan%C3%A7a-v%C3%ADdeo-sobre-metas-internacionais-de-seguran%C3%A7a-do-paciente#.VPSjIHzF9A1> Acesso em: 03 mar. 2015.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 03 mar. 2015.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 03 mar. 2015.

REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. **Estratégias para a Segurança do Paciente: Manual Para Profissionais Da Saúde**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. Capítulos: Introdução, Estratégias 1, 2, 3 e 4. Disponível em: http://www.rebraensp.com.br/pdf/manual_seguranca_paciente.pdf Acesso em: 03 mar. 2015.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

Porto Alegre, 2 de abril de 2015.

Prof.^a Gisele Gus Manfro
Coordenadora da Comissão de Seleção

ANEXO I – Requerimento específico para inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência

Nº do Edital: **02/2015**

Processo Seletivo: _____

_____, _____,
(Nome do Candidato)

(nº de Inscrição)

vem **REQUERER** sua inscrição como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o LAUDO MÉDICO original com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

a) Tipo de deficiência de que é portador:

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado desse requerimento específico, até três (3) dias úteis após o término das inscrições. **O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente,** conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa de deficiência, com data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data de publicação deste Edital.

Informações **para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado; caso necessitar de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário):**

() **NÃO NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL

() **NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

OBS.: É obrigatória a anexação de LAUDO MÉDICO original com CID, junto a este requerimento.

Data: ____/____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Nº do Edital: **02/2015**

Processo Seletivo: _____

_____,
(Nome do Candidato)

_____,
(Nº de Inscrição)

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, apresentando o LAUDO MÉDICO (original) que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita.

Tipo de necessidade: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo: _____

OBS.: É obrigatória a anexação de LAUDO MÉDICO original junto a este requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

